LEI MUNICIPAL N.º 6.814, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R$ 120.000,00.

ALEXANDRE A GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
0902.101220174.2110	- Celebração Convênios com ONG S Sem Fins Lucrativos		
580/33504300000000	- Subvenção Social.....	R$	120.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
0902.103010161.1104	- Aquisição e/ou construção de Imóveis		
237/344905100000000	- Obras e Instalações.....	R$	79.000,00
241/344906100000000	- Aquisição de Imóveis.....	R$	1.000,00
0902.103010161.1118	- Aquisição Equipamento Material Permanente do PSF		
243/344905200000000	- Equipamentos e Material Permanente.....	R$	10.000,00
14	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0902	- Fundo Municipal da Saúde		
1401.999999999.9999	- Reserva de Contingência		
1681/399999900000000	- Reserva de Contingência.....	R$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS

Secretária da Administração
ATV/CBS